



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE CONTRATOS

ANA SILVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
17/11/2025 17:49

**I TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 16/2023
PROAD N.º 22948/2022**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do E. TRT da 15ª Região, localizada na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-927, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, daqui em diante designado meramente **TRT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.773.524/0001-03, neste ato representado por sua Secretária da Administração, **Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson**, matrícula nº 26840, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT - Caderno Administrativo - de 13/12/2018, e a empresa **HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.390/0001-01, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, nº 91, Bairro Brás, São Paulo/SP, CEP 03043-040, neste ato representada por sua representante legal, **Varney Alves Gianini**, resolvem firmar o presente termo aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente o artigo 57, inciso II, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 30 (trinta) meses, de 01/12/2025 a 31/05/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do contrato, no exercício de 2025, serão atendidas à conta da dotação consignada na Lei Orçamentária n.º 15.121, de 10/04/2025, publicada no D.O.U. De 10/04/2025, assim classificadas:

02.122.0033.4256.0035	APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO - DESPESAS DIVERSAS
339039	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16	manutenção e conservação de bens imóveis

Nota de Empenho: 2025NE000368, emitida em 06/02/2025, reforço em 06/11/2025.

Parágrafo Único - Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada para atender a obrigações da mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

PROAD n.º 22948/2022 - Contrato n.º 16/2023 - I Termo Aditivo

PROAD n. 22948/2022 DOC 243. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DXFQ.FYJZ:
<https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – COORDENADORIA DE CONTRATOS

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 17 de novembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
TRT

HERTZ COMERCIO E
MANUTENCAO DE
ELEVADORES
LTDA:17327390000101
HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME
VARNEY ALVES GIANINI
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por HERTZ COMERCIO E
MANUTENCAO DE
ELEVADORES
LTDA:17327390000101

PROAD n.º 22948/2022 – Contrato n.º 16/2023 – I Termo Aditivo

PROAD n. 22948/2022 DOC 243. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.DXFQ.FYJZ:
<https://proad.trt15.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

